



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Telefax (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 099/96 - de 09 de dezembro de 1996.

Dispõe sobre desmembramento do lote nº 11, da quadra nº 05, do loteamento Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A :

Art. 1º - Autoriza para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos, o desmembramento do lote nº 11 (onze), da quadra nº 05 (cinco), do Loteamento Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade, com área de 316,20m² (trezentos e dezesseis metros e vinte centímetros quadrados), de propriedade do senhor ALCEU DUARTE, protocolado nesta Prefeitura sob nº 717/96, de 09 de dezembro de 1996.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida do artigo anterior, passará a se constituir no lote nº 11-parte, da mesma quadra, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta-se com lote nº 04, com a distância de 15,00m e o azimute de 89º51'01".


Leste: Confronta-se com lote 12, com a distância de 37,40, com o azimute de 179º51'01".

Sul: Confronta-se com a Rua Barão de Capanema, com as distâncias de 20,40m e 12,00m e o azimute de 359º51'01" e 269º51'01".

Oeste: Confronta-se com lote nº 10, com a distância de 17,00m e o azimute de 359º51'01".


Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 09 de dezembro de 1996.


Enio Valdini Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 09 de dezembro de 1996.

Publicado no Jornal O Estado do Paraná n.º _____
de _____, pág. n.º _____


Vicente Mücke Júnior
Chefe de Gabinete